

O Diário de Guarulhos

25/7/1973

Notação: caixa 21

Estado: Ruim

1860

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos, 25 de julho de 1973 - 4.a feira

Nº 2439



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNI- CIPAL N.º 084/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

DIA 18-7-73

Proc. nº 08392/73 — Departamento de Obras Autorizo a Admissão proposta.

Proc. nº 09215/73 — Departamento de Serviços Públicos — Autorizo as Admissões propostas.

Proc. nº 16562/73 — Departamento de Administração — Face manifestação supra do Diretor do Depto. de Administração, aposento a contar desta data, o funcionário municipal José dos Santos Teodoro.

Proc. nº 19651/73 — Depto. de Administração — Autorizo a nomeação, face manifestação favorável do Depto. de Administração.

Proc. nº 23036/73 — José Ramos da Cruz — Dispensar a pedido e como requer o servidor municipal José Ramos da Cruz. Trabalhador braçal "B", lotado na SOS-DSA-DSA-Setor de Energia Elétrica, a contar de 4-6-73.

Proc. nº 24546/73 — Depto. de Serviços Públicos — Autorizo a Transferência proposta.

Proc. nº 25663/73 — Depto. de Administração — Autorizo.

DIA 20-7-73

Proc. nº 577/73 — Timotheo Luiz Machado — Mantenho o despacho de indeferimento.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal.

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 16-7-73.

Proc. nº 25265/73 — João Apolinário & Cia. Ltda. — Defiro, conforme informações da Div. de Material.

DIA 17-7-73

Proc. nº 25272/73 — Guaru Sport — Artigos Esportivos Ltda. — Defiro, conforme informações da Div. de Material.

Proc. nº 21631/73 — Sylvio Pereira dos Santos — Com fundamento nas informações prestadas pela Seção do Pessoal, devidamente ratificadas pela Chefia da Divisão de Expediente e Pessoal — Indefero o requerido.

Proc. nº 24341/73 — Cleri Maria da Silva — Com fundamento nas informações constantes neste processo, Indefero o requerido.

Proc. nº 24342/73 — Francinete Casagrande — Com fundamento nas informações constantes neste processo, Indefero o requerido.

Proc. nº 24992/73 — Edmir Azevedo — Com fundamento na Lei nº 955, de 6-1-64, em seu art. 17, item II, e art. 28 item II — Defiro como requer.

Proc. nº 24585/73 — Luciano Batista Neves Rego — Com fundamento nas informações constantes neste processo, Indefero o requerido.

Proc. nº 24968/73 — Eduardo Froner — Defiro com fundamento na manifestação retro da Previdência dos Servidores Municipais. O reembolso deverá se processar em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

Proc. nº 22068/73 — Francisco dos Santos — Embasado nas informações, Averbese 60 (sessenta) dias, para todos os efeitos previstos em lei.

Proc. nº 18742/73 — Ramon Justiça — Nos termos do art. 78 e §§ da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, Concedo ao funcionário municipal Ramon Justiça. Trabalhador Braçal, lotado no SOS-DSA-Setor de Parques e Jardins 3 (tres) meses de licença premio a contar de 23-7-73.

DIA 19-7-73

Proc. nº 25445/73 — NCR do Brasil S/A — Defiro, conforme informações da Div. de Material.

Proc. nº 23978/73 — Francisco Lucas — Autorizo nos termos do Decreto Municipal nº 3819/72.

Proc. nº 25610/73 — Gilberto Bazzani — Autorizo nos termos do Decreto Municipal nº 3819/72.

DIA 20-7-73

Proc. nº 24752/73 — Helena Fumiko Nakamura — Com fundamento na Lei nº 955, de 6-1-64, em seu art. 6º, Defiro como requer.

Proc. nº 25166/73 — José Antonio Nogueira — Com fundamento na Lei nº 955, de 6-1-64, em seu art. 6º, Defiro como requer.

Proc. nº 25303/73 — Izildinha Aparecida Damas dos Santos — Com fundamento na Lei nº 955, de 6-1-64, em seu art. 6º — Defiro como requer.

Proc. nº 25325/73 — Vanete Lopes de Araujo — Com fundamento na Lei nº 955, de 6-1-64, em seu artigo 17, item II e art. 28, item II, Defiro como requer.

Proc. nº 25437/73 — Sperry Rand do Brasil S/A — Defiro conforme informações da Div. de Material.

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Dept.º de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIV. DE EXPEDIENTE E PESSOAL

DIA 18-7-73

Proc. nº 876/73-DEP — Amador Bento de Souza — Face informações, torno sem efeito despacho exarado em 19-6-73, que concedeu férias ao servidor.

Proc. nº 1181/73-DEP — Dirceane de Souza Bobillo — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente a partir de junho/73.

Proc. nº 1174/73-DEP — Edson Moreira Lopes — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente a partir de julho/73.

Proc. nº 1129/73-DEP — Irineu José Galvão — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente a partir de junho/73.

Proc. nº 1182/73-DEP — Jacira dos Santos de Paula — Face informações, concedo o benefício salário família para tres dependentes, a partir de julho/73.

Proc. nº 1183/73-DEP — Job dos Santos — Face informações, concedo o benefício salário família para 2 dependentes, a partir de julho/73.

Proc. nº 1153/73-DEP — Maria Aparecida Pedroso — Face informações justifico para efeito de férias, a falta cometida em 28-6-73.

Proc. nº 1109/73-DEP — Mario Ferraz — Face informações, concedo o benefício salário família para um dependente, a partir de 14-6-73.

Proc. nº 1115/73-DEP — Wilson Roberto de Moraes — Face informações concedo o benefício salário família para um dependente, a partir de junho/73.

Proc. nº 1023/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, torno sem efeito despacho exarado em 25-6-73, que concedeu ao funcionário Luciano Batista Neves Rego, férias a partir de 2-7-73.

Proc. nº 1030/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações contidas no processo 1096/73-DEP, retifico despacho exarado em 20-6-73, para conceder à funcionária Marcia Curtis 5 (cinco) dias, corridos de férias a partir de 2-7-73 e não como constou.

Sergio Canto Rabello
Chefe da Div. de Exp. e Pessoal

Guarulhos, 23 de julho de 1973.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Decreto N.º 4224

de 17 de julho de 1973.

Declara de utilidade publica para fins de abertura de av. ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getúlio Vargas.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Com-

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

plementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, s/nº no Jardim Gumercindo, Inscrição Cadastral nº 20.31.20, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, tendo como compromissário José Joaquim dos Santos e destinada a abertura de avenida ligando a Av. Guarulhos, à Praça Pres. Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do proc. nº 13145/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre Rua Abrahan Lincoln com Av. Projetada pelo lado direito desta última de quem segue em direção à Rua Jorge Street por 10,50m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Jorge Street pelo futuro projeto de alinhamento por 7,00m, defletindo 90º00' à esquerda pelo atual alinhamento por 1,35m, defletindo à esquerda 102º00' por 7,20m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 2,50m, encerrando desta forma a área em questão que tem como forma irregular perfazendo um total de 21,70m² de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o decreto nº 3997, de 26 de janeiro de 1973.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. pelo Exp. do Dept.º Jurídico

Decreto N.º 4225

de 17 de julho de 1973.

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de av. ligando a Av. Guarulhos à Praça Getúlio Vargas.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, s/nº, Vila Gumercindo, com Inscrição Cadastral nº 20.31.31, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, tendo como compromissário Aldo Aparecido Cavusini e destinada a abertura de avenida ligando a Av. Guarulhos, à Praça Pres. Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13143/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Abrahan Lincoln, e Av. Projetada, do lado direito desta última de quem segue em direção à Rua Jorge Street, por 93,16m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção à Rua Jorge Street, pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 149,25m, A.C. = 42º00' por 9,35m, defletindo à esquerda pelo atual alinhamento por 4,50m, defletindo 74º30' à esquerda pelo alinhamento existente por 9,35m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 4,60m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 41,85m², de terreno e 3,70m² de construção.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o decreto nº 3996, de 26 de janeiro de 1973.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4226

de 17 de julho de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de avenida, o imóvel situado a Av. Projetada, 243, Jardim Gumercindo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, 243, Jardim Gumercindo, com Inscrição Cadastral nº 20.37.02, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, tendo como compromissário Anastácio Rodrigues Chaves e destinada para alargamento de avenida, ligando a Av. Guarulhos a Praça Pres. Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13141/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado direito desta última de quem segue em direção a Av. Marieta Lopes Marques, por 27,00m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Av. Marieta Lopes Marques pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 118,00m, por 11,30m, defletindo a esquerda pelo atual alinhamento por 1,00m, defletindo 90º00' a esquerda pelo alinhamento existente por 11,25m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento atual numa distância de 4,90m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 21,42m², de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4227

de 17 de julho de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de abertura de av. o imóvel situado à Av. Projetada, 13 no Jardim Gumercindo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, 13, Jardim Gumercindo, com Inscrição Cadastral nº 20.34.23, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, tendo como compromissário Bernardino Artur P. Vergueiro e destinada para fins de abertura de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 13.153/72, desta Prefeitura a saber:

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street com Av. Projetada, do lado esquerdo desta última de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln, em curva de 9,80m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue em direção a Rua Abraham Lincoln em curva de R = 148,00m, por 3,50m, deflete a direita por 3,00m, deflete a direita 83°00' por 1,50m, encontrando o ponto de partida de referida área que tem como forma irregular e perfaz um total de 2,27m², de terreno a desapropriar.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 4.º — Fica expressamente revogado o decreto nº 4015, de 29 de janeiro de 1973.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Dept.º Jurídico

Decreto N.º 4228

de 17 de julho de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de abertura de av., o imóvel situado a Av. Projetada, 2-A, Jardim Gumerindo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, 2-A, Jardim Gumerindo, com Inscrição Cadastral nº 20.31.02, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno, tendo como compromissário Antonio Fernandes e destinada para abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos, a Praça Pres. Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13154/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a R. Abraham Lincoln e Av. Projetada do lado direito desta última de quem segue em direção a R. Jorge Street por

132,11m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Jorge Street pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 149,25m, A.C. = 42°00', por 7,60m, entrando a esquerda pelo atual alinhamento por 4,90m, defletindo 60°45' a esquerda pelo alinhamento existente por 7,50m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo alinhamento atual por 4,00m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 32,30m², de terreno.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 4.º — Fica expressamente revogado o decreto nº 4016, de 29 de janeiro de 1973.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Decreto N.º 4229

de 17 de julho de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de abertura de Av. o imóvel situado a Av. Projetada nº 22, esquina com a Rua do Cano, Jardim Gumerindo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Av. Projetada, nº 22, esquina com a Rua do Cano, Jardim Gumerindo, com Inscrição Cadastral nº 20.31.19, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno, tendo como compromissário Waldemar Dellafina e destinada para abertura de av. ligando a Av. Guarulhos a Praça Pres. Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13155/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo atual alinhamento de interseção da Rua Projetada com a Rua Abraham Lincoln, e seguindo-se pelo lado direito desta última em direção da Rua "3" numa distância de 6,40m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção 6,10m, daí deflete consecutivamente a es-

querda 91°30' por 1,50m; 107°20' por 6,60m, reencontrando aí o ponto de partida onde encerra uma área de forma irregular que perfaz um total de 8,00m², de terreno a desapropriar.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4.º — Fica expressamente revogado o decreto nº 4017, de 29 de janeiro de 1973.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Dep. Jurídico

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP

Juiz de Direito da 3.ª Vara - 3º Cartório

Proc. nº 2134/70

Edital para conhecimento de terceiros e interessados com o prazo de dez (10) dias.

O Doutor Luiz Alexandre Szikora, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e 3º Cartório, se processam os autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 2134/70, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra JOSÉ CASTARDELLI e s/m e NELSON PEPPE e s/m, tendo por objeto uma área de terreno medindo 39,53 m², situada a Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 4345, Vila Renata, Bairro de Vila Galvão, nesta Comarca, sendo que pelos expropriados foi requerido o levantamento total da indenização, correção monetária e juros de mora, na importância de Cr\$ 18.544,20 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), em virtude do que expediu-se o presente edital com o prazo de dez (10) dias, para conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do art. 34, do Dec. Lei nº 3365/41, contados da primeira publicação na imprensa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei, valendo mais o presente Edital com referência aos co-expropriados NELSON PEPPE E SUA MULHER. Guarulhos, 18 de julho de 1973. Eu Domingos Welligton Mazucato, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

Luiz Alexandre Szikora
Juiz de Direito

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
EXPEDIENTE

Telefones: OFINAS E REDAÇÃO

49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:

Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos, 25 de julho de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente

BRASIL

RIO (AN) O Presidente Emilio Garrastazu Medici, acaba de autorizar o Ministro do Planejamento a destinar tres milhões e cem mil cruzeiros, provenientes do Fundo Especial, para permitir a recuperação de obras publicas em cinquenta e quatro municípios catarinenses, que foram atingidos pelas chuvas intensas que caíram no estado em agosto do ano passado.

RIO (AN) A Prefeitura de São Paulo vai aplicar, este ano, oitenta e quatro milhões de cruzeiros no programa de saneamento da Capital, sendo parte da verba proveniente do convenio que firmou com o Banco Nacional de Habitação. As primeiras obras começarão dentro de um mes, com a canalização dos correios do Sapateiro, Aricanduva e Mooca.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

Cartório do 1º Ofício

Proc. nº 1769/71

EDITAL DE CITAÇÃO DE SABINO DOS SANTOS E S/MULHER, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO REQUERIDA POR LUIZ POSSENTI.

O DOUTOR LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO, Juiz de Direito substituto da 1.a Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam aos termos de um USUCAPIÃO nº 1769/71, requerido por LUIZ

POSSENTI, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos, LUIZ POSSENTI, brasileiro, proprietário, residente à Via Salgado Filho nº 18, nesta cidade, por seu bastante procurador abaixo assinado, advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil — São Paulo, sob nº 3.062 e com escritório em Guarulhos, à rua Dom Pedro II, nº 45 — 1º andar (mandado incluso), vem respeitosamente, expor e requerer o quanto se segue: 1. — Que desde 17 de julho de 1940, há mais de 30 (trinta) anos, portanto, quando adquiriu de Hermenegildo Salmazi um terreno com 1.000 m2 (escritura xerografada junta) e respectiva casa, sitos à antiga Avenida Cabuçu hoje Via Salgado Filho (certidão anexa) vem possuindo "animo domini" mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição de quem quer que seja, um terreno pegado ao seu que, inicialmente, segundo entendimento do requerente, fazia parte integrante do imóvel que havia adquirido, terreno esse, que posteriormente, veio a saber constituir o lote nº 6 (seis), da Quadra "B", da Vila Lazzara e como não possuía título de posse e domínio, quer perante esse R. Juízo, regularizar os seus direitos sobre dito imóvel, pela AÇÃO PROPRIA DE USUCAPIÃO, tudo com fulcro no artigo 454, e seguintes do Código de Processo Civil. 2. — O lote de terreno em questão tem as seguintes limitações e medidas: pela frente, 10,00 ms. para a Via Salgado Filho, por 50,00 ms. da frente aos fundos com a propriedade do requerente que a adquiriu de Hermenegildo Salmazi e de outro bem como pelos fundos, com terrenos pertencentes aos sucessores de Pedro Lazzara. 3. — Dada a Boa fé, com que estava investido na posse de fato do lote referido, o usucapiente vem pagando todos os impostos municipais que sobre o terreno recaem e que estão lançados em nome de Sabino dos Santos, pessoa muitas vezes procurada e nunca encontrada pelo suplicante, tudo conforme os recibos que junta, em numero de 31 (trinta e um). 4. — No decurso desses trinta (30) anos, o suplicante vem cuidando do terreno como seu, chegando a introduzir, em época não muito distante, melhoramentos constituídos de edículas habitáveis. 5. — Face ao exposto, requer: — a citação de SABINO DOS SANTOS, pessoa em cujo nome está transcrito o imóvel, nos termos do § 2º do artigo 455, do Código de Processo Civil, sendo o seu ultimo endereço conhecido como consta da certidão inclusa este — Rua Brigadeiro Galvão nº 236, Capital do Estado de São Paulo; seja em dia e hora a serem designados por V. Excia. determinada a tomada de depoimentos das testemunhas: 1 — Luiz Moreira, residente à Avenida Arminda de Lima nº 58. 2. — Lourival da Silva Dini, residente à Via Salgado Filho nº 23. 3 — Nelson de Andrade, residente à rua Coronel Portilho nº 46. 4. — José Martelo, residente à praça Getulio Vargas nº 181. 5. — José Artoni, com residência à rua Felício Marcondes nº 500, bem como os depoimentos dos confrontantes que serão citados pessoalmente, na forma e sob as penas da lei, Procedida a justificação "initio litis", requer seja a mesma julgada por V. Excia., mandando, ao depois, citar o Ministério Público e os poderes da União, Estado e Município, por editais de trinta (30) dias, assim como os interessados certos e incertos e suas esposas que, digo, se forem casados e sucessores se falecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO, no prazo de dez (10) dias, a contar da data que se seguir ao termo do prazo do Edital. Finda a fase probatória sem contestação, pede-se seja declarado o domínio do usucapiente, sobre dito imóvel, prosseguindo, co-

mo de direito. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Assim, D. e A. com a documentação inclusiva, P. Deferimento. Guarulhos, 12 de abril de 1971. (a) Adv. João Ranali — OAB 3.062". Despacho: "R. e A. Conclusos. G. 05-05-71 (a) Mário F. Braga". Pelo presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, ficam citados SABINO DOS SANTOS e sua mulher, se casado for, a fim de que, no prazo e sob as cominações legais, acompanhem dita Ação de Usucapião até final julgamento. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e tres. Eu, Geraldo Alves P. Filho, Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito substituto
Luiz Fernando Martins Pupo

Documentos Perdidos

Extraviou-se 1 (Hum) talão de imposto sobre serviço de qualquer natureza, da firma VALTER JOSÉ ANTONIO, de nº 351 à 400, conforme inscrição municipal nº 3278.

Dirário de Guarulhos, 25 de julho de 1973.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS - S. PAULO

Cartório do 1º Ofício

Proc. nº 858/73.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O DR. LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO, Juiz de Direito Substituto da 1.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, nos autos da Ação Expropriatória movida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, contra Pedro Francisco da Costa e outro (Proc. nº 858/73), contestada por Francisca de Melo Faria, tendo por objeto o imóvel sito à Rua Itaverava, nº 1, Vila Madeirense, nesta cidade, e, tendo a Expropriada, requerido o levantamento de Cr\$ 11.646,50 (Onze mil seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) de indenização prévia, expediu-se o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 34, do D.L. nº 3365/41, combinado com o art. 5º, do D.L. nº 1075/70, contados da 1.a publicação, para efeito de impugnação ao levantamento pretendido. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de julho de 1973. Eu Masakatu Iwaoka, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito Subtº
Luiz Fernando Martins Pupo